

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Lei 14.133/2021)
Registro de Preços – Rede de Suprimentos

Processo CPA nº 2024/87387

1. OBJETO

Registros de Preços para aquisição Gêneros Alimentícios (GA), Higiene e Descartáveis (HD) e Materiais de Escritório (ME), pelo sistema de Rede de Suprimentos, para abastecimento das Unidades Administrativas e Fóruns das 10 regiões administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP e órgãos participantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A demanda trata da continuidade do sistema de aquisição de materiais de consumo denominado “Rede de Suprimentos - RDS”, implantado no TJSP a partir de setembro de 2013. No presente estudo serão reunidas as contratações de 15 itens de Gêneros Alimentícios (GA), 51 itens de Higiene e Descartáveis (HD) e 194 itens de Materiais de Escritório (ME), que serão divididos em 10 processos licitatórios, sendo um para atendimento a cada uma das regiões administrativas do TJSP, para atendimento a todos os fóruns e unidades administrativas do Estado.

Justifica-se a contratação tendo em vista que a Rede de Suprimentos viabiliza o abastecimento das unidades do TJSP em itens básicos, promovendo a padronização e a racionalização das compras e estoques, além de se evitar a aquisição de itens com a utilização de verba de adiantamento, uma vez que as unidades ficam vedadas de adquirir itens iguais ou similares por essa modalidade, conforme determinações da SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A demandas foram previstas no PCA, conforme IDs abaixo:

487/2025 – Gêneros Alimentícios

488/2025 – Higiene e Descartáveis

500/2025 – Materiais de Escritório

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Parágrafo único, art. 11, Lei 14.133/21)

A contratação pretendida está aderente aos seguintes Objetivos do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 2021-2026:

- 7. Aprimorar a integração dos sistemas com entidades público e privadas.
- 8. Aprimorar a governança da área de infraestrutura, contratos e abastecimento.
- 12. Aprimorar os processos de trabalhos administrativos
- 19. Promover a sustentabilidade

5. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (§ 5º, art. 12, Provimento CSM nº 2.724/2023)

Não há catálogo eletrônico disponibilizado para esta contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Amostras / exame de conformidade

Considerando o histórico de avaliações e solicitações de troca de itens/marcas nas contratações anteriores, nas Atas de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (GA) e Higiene e Descartáveis (HD), e com base no art. 41, inc. II da Lei nº 14.133/2024, será solicitada análise laboratorial de amostras aleatórias no primeiro fornecimento realizado, dos itens com maior relevância financeira no grupo de itens registrados, conforme segue:

- Gêneros Alimentícios: amostras do item 15.0002 – Café em pó (aproximadamente 53% do valor total estimado para este segmento);
- Higiene e Descartáveis: amostras do item 22.0152 – Papel toalha folha dupla interfolhado (aproximadamente 33% do valor total estimado para este segmento)

Para itens de Materiais de Escritório não serão solicitadas amostras no primeiro fornecimento, tendo em vista não haver registro recente de solicitações de troca de itens/marcas, porém haverá a previsão geral de solicitação de laudo a

qualquer tempo durante a vigência das Atas, em caso de reclamações quanto à qualidade e atendimento às especificações dos produtos.

As condições detalhadas para solicitação das amostras e realização dos laudos constarão no Termo de Referência e seus anexos.

Cota para ME e EPP's

No caso da Rede de Suprimentos, a atribuição de cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, inc. III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 fica inviabilizada, devido ao sistema de compras mensais, com comunicação entre sistemas via *webservice* e necessidade de estabelecimento de valor mínimo de compras mensais por Unidade para viabilizar a logística de entrega direta nas unidades administrativas.

Vigência da ARP / Prorrogação

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Desde 2018, após aprovação E. Presidência, as Atas de Registro de Preços relativas à Rede Suprimentos têm validade coincidente com o exercício financeiro, para melhoria da eficiência na gestão contratual. Assim, será solicitado início de vigência a partir de 01/01/2025, tendo em vista que as atas atualmente vigentes terão sua vigência expirada em 31/12/2024.

Além disso, considerando a possibilidade de prorrogação de vigência da ata, o Termo de Referência estabelecerá essa possibilidade, com indicação do índice de reajuste aplicável.

Para o período prorrogado, será prevista a renovação dos quantitativos registrados, tendo em vista que os cálculos que embasam a Rede de Suprimentos levam em consideração a previsão de consumo anual. Essa hipótese vem sendo admitida pelos estudos e posicionamentos mais recentes a respeito da matéria, conforme posicionamentos a seguir:

Como já dito, deduz-se da própria Lei n. 14.133/2021 a anualidade do planejamento. O plano de contratações deverá ser anual (§ 1º, art. 12) e o próprio planejamento das compras deve considerar a expectativa de consumo anual (art. 40), do que resulta que a expectativa de consumo para a ARP deve respeitar também a anualidade

(...)

Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original.

Fonte: Ronny Charles em [Prorrogação da Ata e Renovação dos Quantitativos Fixados na Licitação - Ronny Charles](#)

A fim de proporcionar maior segurança jurídica e auxiliar os gestores na implementação deste instituto em seus regulamentos, apresentamos a seguir alguns enunciados de instituições renomadas que abordam o tema. Conforme o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas”. Este enunciado destaca a importância de abordar a renovação das quantidades já na fase de planejamento da contratação e sua previsão no ato convocatório.

Adicionalmente, os Enunciados 17 e 18 do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP) complementam essa visão, permitindo a renovação das quantidades registradas, mesmo sem previsão expressa no edital ou na ata, conforme o Enunciado 17. De forma excepcional, o Enunciado 18 abre a possibilidade de antecipação da prorrogação por até doze meses, em casos de esgotamento da quantidade registrada, reforçando a flexibilidade e adaptabilidade necessárias na administração pública.

Fonte: Erika Mesquita em [Renovação dos Quantitativos das Atas de Registro de Preços \(sollicita.com.br\)](#)

Qualificação Técnico-Operacional e Econômico-Financeira

Tendo em vista que a contratação requer acentuada capacitação das empresas detentoras das atas de registro de preços, considerando a quantidade de itens envolvidos, a necessidade de integração com o sistema de pedidos do TJSP, bem como a logística de entrega para atendimento dos pedidos mensais em todas as unidades administrativas abrangidas pela respectiva ata, e a fim de reduzir os riscos de incapacidade da empresa selecionada no cumprimento das obrigações, serão exigidos os seguintes itens a título de qualificação técnico-operacional e econômico-financeira:

- a. Atestados de Capacidade Técnica em quantidade compatível com a expectativa de aquisição dos itens mais relevantes em cada lote;
- b. Declaração de que atende os requisitos mais relevantes da contratação;
- c. Para o lote 2 – Higiene e Descartáveis será exigida comprovação de licenças de funcionamento emitidas pela Vigilância Sanitária.
- d. Balanço patrimonial

- e. Certidão Negativa de Falência
- f. Patrimônio líquido de no mínimo 10% da somatória dos lotes dos quais a empresa seja vencedora, considerados ainda outros compromissos que reduzam sua capacidade financeira.

Os demais requisitos da contratação serão detalhados no Termo de Referência e seus anexos.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

O recebimento provisório será efetuado pela unidade administrativa requisitante em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos produtos, devendo efetuar a conferência dos materiais recebidos.

O recebimento definitivo será efetuado pelo(a) Fiscal de Contrato (Coordenadoria de RAJ), em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura pela DETENTORA.

As condições detalhadas para recebimento provisório e definitivo serão definidas no Termo de Referência.

Os locais de entrega são informados no Anexo IV do Termo de Referência, que contém todos os endereços das unidades administrativas do TJSP, bem como os endereços de entrega dos demais órgãos participantes.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO (inc III, art. 18, Lei 14.133/21)

As unidades requisitantes efetuarão pedidos mensais por meio do sistema de pedidos do TJSP (SPD/Pedido de Reposição).

As Coordenadorias de RAJ (Fiscais do Contrato) efetuarão a análise e aprovação dos pedidos por meio do sistema SPD/Aprovar Pedido de Reposição, levando em consideração a situação dos estoques das unidades requisitantes e os saldos de empenho disponíveis.

Será definido um valor mínimo de R\$ 200,00 por pedido, a fim de viabilizar os custos logísticos para entrega.

As detentoras das ARPs deverão desenvolver sistema para integração via *webservice* com o sistema de pedidos do TJSP (SAJADM/Pedido de Reposição). O manual para implementação da ferramenta, assim como arquivo com o modelo a ser desenvolvido, será disponibilizado na página de Transparência do TJSP (https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/Transparencia/Licitacoes_Default), item Rede de Suprimentos, para acesso por todas as licitantes e detentoras.

Mensalmente, após entrega em todas as unidades requisitantes a empresa enviará a nota fiscal de faturamento para a respectiva Coordenadoria de RAJ (Fiscal do Contrato) que, após conferências, efetuará o ateste definitivo e encaminhamento à SOF para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura pelo(a) Fiscal de Contrato.

Tendo em vista que a Rede de Suprimentos exige celeridade na dinâmica de fornecimento para não comprometer os pedidos mensais, as entregas e o regular abastecimento das unidades administrativas, eventuais trocas de marca serão analisadas em caráter prioritário, com os mesmo critérios adotados na análise de propostas da licitação, conforme procedimentos definidos no termo de referência.

Os demais prazos e condições detalhados constarão no Termo de Referência.

9. GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

Não se aplica.

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO e MODO DE DISPUTA (inc. VIII, art. 18, Lei 14.133/21)

Considerando que o objeto do presente estudo possui padrões de desempenho e qualidade, assim como especificações usuais de mercado, a modalidade de licitação será o Pregão, na forma eletrônica, o critério de julgamento será menor preço e o modo de disputa aberto.

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inc. IV, § 1º, art. 18,

Lei 14.133/21)

As quantidades de cada item são estimadas por meio de cálculos efetuados com base nos relatórios de itens adquiridos pelas Unidades Administrativas e relatórios de controle de estoque do SAJADM – módulo ALX.

A cada pedido de licitação os cálculos são revisados, de forma que as quantidades estimadas sejam suficientes para atender eventuais variações de consumo ao longo do período contratado, em especial aqueles provenientes de alterações na sistemática de trabalho das unidades cartorárias e administrativas.

As quantidades registradas e empenhadas anualmente precisam ter uma margem razoável, para que seja possível absorver eventuais aumentos de demanda de forma ágil, a fim de evitar o desabastecimento em todo o Tribunal.

Os cálculos das quantidades para registro foram baseados no consumo de 2023 (ALX), nas compras efetuadas na RDS 2023/2024, e nas médias das compras da RDS fev/maio 2024.

Esses cálculos são feitos por segmento, por item e por Região Administrativa, compreendendo aproximadamente 2375 registros (itens x regiões).

Além disso, para 2025, a relação de itens fornecidos pela Rede de Suprimentos, em relação às Atas vigentes em 2024, teve a inclusão dos seguintes itens:

- Gêneros Alimentícios:

Itens incluídos apenas na contratação da RAJ 01, por solicitação do Palácio da Justiça, conforme e-mail às páginas 54-57:

Código	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade de Medida
150214	Açúcar Refinado Granulado, Em Satche	Açúcar Refinado Granulado, com as seguintes características: Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos ou Detritos e Odor Estranho; Com teor de sacarose mínimo de 99,5%; Embalagem Primária: Sachê de 5 Gramas Devidamente Lacrado; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a legislação vigente; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega;	Caixa 400 Sachês 5 Gramas

150215	Leite UHT – Semidesnatado	Leite UHT Semidesnatado; Teor de Gordura 0,6% a 2,9%; Método de Processamento: UHT (Ultra High Temperature) - Tratamento térmico de ultra alta temperatura para prolongar a vida útil; Textura: Líquida, homogênea; Odor: Características do leite fresco, sem odores estranhos; Tipo de Embalagem: Caixa cartonada asséptica; Proteção Adicional: Tampa de rosca de plástico; Volume: 1000 ml (por unidade) Embalagem Secundária: Caixa de transporte contendo 12 unidades individuais; Validade mínima de 3 meses na data de entrega; Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e pela Anvisa;	Caixa com 12 Unidades de 1 litro
--------	---------------------------	---	----------------------------------

- Higiene e Descartáveis:

Itens demandados para embalagem e proteção em remessas de materiais, utilizados pelo almoxarifado central, gráfica e oficinas, além das administrações prediais, para evitar aquisições com a verba de adiantamento:

Código	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade
40055	Plástico bolha	Plástico bolha com as seguintes características mínimas: - para embalagem; - incolor; - espessura mínima de 20 micra; - bolhas com no mínimo 10mm; - em bobina medindo 1,30m de largura x 100m de comprimento	BOBINA
40056	Filme para embalagem - tipo stretch	Filme para embalagem, com as seguintes características: - Em polietileno; - Tipo stretch; - Para aplicação manual; - Transparente; - Espessura mínima de 23 micra; - 500mm de largura; - Em bobina com no mínimo 290 metros de comprimento e peso líquido do filme de no mínimo 3kg.	BOBINA

Itens com inclusão autorizada pela E. Presidência para a ampliação das metas de coleta seletiva de lixo em todo o Estado, conforme cópias do expediente CPA 2021/115649 juntadas às páginas 58-60:

Código	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade
--------	--------------------	--------------------	---------

220210	Recipiente para lixo - 25/30 litros - Cor verde	Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Retangular ou quadrado, Cantos Arredondados; Com Capacidade entre 25 e 30 Litros; Com Tampa; Em Polipropileno; Tipo Basculante, Modelo Vai-e-Vem; Na Cor Verde, sem adesivos.	Unidade
220211	Recipiente para lixo - 50/60 litros - Cor Cinza	Confeccionado em polipropileno; formato retangular ou quadrado, com cantos arredondados; com capacidade entre 50 e 60 litros; na cor Cinza; com tampa basculante (vai e vem), sem adesivos.	Unidade
220212	Recipiente para lixo - 50/60 litros - Cor Verde	Confeccionado em polipropileno; formato retangular ou quadrado, com cantos arredondados; com capacidade entre 50 e 60 litros; na cor Verde; com tampa basculante (vai e vem), sem adesivos.	Unidade

Além disso, para a mesma demanda de ampliação da coleta seletiva, o item abaixo, que já era disponibilizado na RDS, teve as quantidades para registro majoradas:

Código	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade
220146	Recipiente para lixo - 25/30 litros - Cor Cinza	Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Retangular ou quadrado, Cantos Arredondados; Com Capacidade entre 25 e 30 Litros; Com Tampa; Em Polipropileno; Tipo Basculante, Modelo Vai-e-Vem; Na Cor cinza, sem adesivos.	Unidade

Devido à epidemia de dengue, houve solicitação de inclusão de inseticidas e repelentes para fornecimento pela Rede de Suprimentos. Foi efetuada consulta por meio do CPA 2024/61918 à SGP 5 – Diretoria da Saúde, que recomendou a utilização desses itens como medida de prevenção à dengue (páginas 61-68).

Verificamos a possibilidade de inclusão do inseticida para todas as regiões administrativas, conforme descrição abaixo, tendo em vista constar como item de fornecimento regular nos *sites* de empresas do ramo Higiene e Descartáveis e ser item cuja aplicação ficará sob a guarda das administrações prediais.

Com relação ao repelente, embora a manifestação da SPG 5 seja no sentido da utilização como medida de prevenção à dengue, avaliamos, por ora, a impossibilidade de inclusão na Rede de Suprimentos, uma vez que carece de maiores estudos quanto ao público alvo, quantidades, e forma de distribuição, uma vez que no Ofício de solicitação da Comarca de Piracicaba (p.64) mencionasse a necessidade inclusive para público externo ao TJ (partes e jurados participantes de sessões do Júri), além dos funcionários em geral.

O CPA 2024/61918 será encaminhado em separado, para deliberação superior, de forma a não atrasar esta licitação que trata dos itens essenciais ao funcionamento dos fóruns, podendo o repelente ser objeto de eventual licitação

específica futura, se assim for decidido superiormente.

Código	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade
220213	Inseticida Aerossol Multi-Insetos Base Água	Inseticida Doméstico, Aerossol; Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas; Composto de Base de água; Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e Propelentes; Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,05%, esbiostrina 0,10%; Conteúdo líquido mínimo: 300 ml; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Unidade

- Materiais de Escritório:

Houve solicitações de itens de material de escritório, que verificamos a possibilidade de inclusão da RDS, conforme segue:

- *Caderno em espiral*: solicitação do setor técnico (Assistência Social) da Vara Central da Infância e Juventude (pp.69-77), utilizado em atendimentos, que será disponibilizado a todas as regiões;

- *Bateria 3V*: solicitação da Comarca de Monte Alto, para utilização em controles remotos de portões (pp. 78-79), que será disponibilizado a todas as regiões.

- *Crachá transparente com cordão*: solicitação da EPM para utilização em cursos diversos (pp. 80-84), que será disponibilizado na ata da RAJ 01.

Seguem descrições dos itens:

Código do Produto (TJ)	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade
130896	Caderno Espiral Capa Dura - Grande	Caderno Espiral Capa Dura; Capa predominantemente sem estampa; Tamanho grande; Cor: preto; Com 96 folhas; Em papel Off-set, pesando 56g/m2; Medindo no mínimo 200 mm x 275mm (LxA);	Unidade
250768	Bateria de Lítio, Tensão Nominal 3 volts;	Bateria de Lítio, Tensão Nominal 3 volts; Modelo Cr-2032; Capacidade Nominal: 200 MAH Deverão Estar de Acordo Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes;	Unidade
470351	Crachá Vertical com Cordão	Crachá com abertura superior e cordão de silicone; Formato: Vertical; Material: Em PVC transparente; Medidas aproximadas: 120x80mm; Pacote com 50 unidades;	Pacote com 50 unidades

A planilha demonstrativa das quantidades para registro por item e por Região Administrativa segue juntada às páginas 2-40.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A partir da inclusão dos itens para fornecimento pelo sistema Rede de Suprimentos, as Unidades Administrativas ficam vedadas de adquirir itens iguais ou similares por verba de adiantamento, conforme determinações da SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças.

O Sistema de Rede de Suprimentos substituiu a forma anterior de distribuição de materiais de consumo no Tribunal de Justiça, que apresentava frequentes ocorrências de desabastecimento pontual de itens, baixa qualidade dos produtos adquiridos, e dificuldades decorrentes da distribuição centralizada de materiais.

Além disso, grande parte dos materiais consumidos regularmente era adquirida por meio de verba de adiantamento/distribuída, havendo recomendação da SOF/TCE para compra por meio de licitação.

Por meio da Rede de Suprimentos os itens são padronizados e as Unidades Administrativas programam as compras com base em suas necessidades mensais, reduzindo as quantidades gerais em estoque, em especial dos itens de consumo regular.

A Rede de Suprimentos promove também o aumento da eficiência administrativa, por diminuir o número de processos licitatórios realizados, e permitir a otimização da gestão contratual com a participação das Coordenadorias Regionais Administrativas na fiscalização dos contratos.

Além disso, o controle da despesa fica centralizado, otimizando também o trabalho da SOF, assim como o controle de estoque das unidades pelo sistema de almoxarifado ALX.

Foram localizadas contratações similares em outros órgãos, conforme segue:

- *Rede de Suprimentos – Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE:*
(<https://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/Interna.aspx?codigoMenu=163>):

Contratação por Registro de Preços, segmentada em grupos de itens escritório, informática, limpeza e alimentícios, com mais de 1000 itens envolvidos, e subdividida em lotes/polos de atendimento no Estado de São Paulo, seguindo a configuração do órgão, com serviços de logística e comunicação via webservice com as empresas contratadas.

- *Almoxarifado Virtual Nacional – Central de Compras do Ministério da Economia*
(<https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-compras/almoxarifado->

[virtual-nacional\)](#)

Contratação por Registro de Preços, de materiais de expediente e suprimentos de informática, com aproximadamente 163 itens, subdividida em lotes para atendimento a órgãos Federais localizados nas Regiões Norte, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Sul do Brasil, com serviços de logística e sistema informatizado para fornecimento de materiais.

13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Valor estimado para contratação (Registro de Preços):

Segmento	Valor Total
Gêneros Alimentícios	R\$ 10.217.792,00
Higiene e Descartáveis	R\$ 19.947.998,00
Materiais de Escritório	R\$ 21.519.709,90
Total estimado	R\$ 51.685.499,90

A planilha com os valores estimados com base nas quantidades indicadas para registro e preços das atas vigentes segue juntada às páginas 2-40, havendo necessidade de confirmação dos valores referenciais por meio de pesquisa de mercado na fase interna da licitação.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A descrição completa da solução estará descrita no Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

O objeto será dividido em 10 licitações, por região administrativa do TJSP, com divisão de cada licitação em 3 lotes por segmento de mercado (Gêneros Alimentícios, Materiais de Escritório, Higiene e Descartáveis), com vistas a ampliar a competitividade do certame, já que as licitantes podem participar dos lotes que melhor se adequem à localização de seus centros de distribuição, gerando otimização dos custos logísticos.

A RDS é composta por grupos de itens aglutinados por segmentos de mercado, tendo em vista a existência de uma nítida divisão de distribuidores especializados nesses materiais. Atualmente o TJSP divide a RDS nos segmentos de Materiais de Escritório, Materiais de Higiene/Descartáveis, Gêneros Alimentícios, além de Lâmpadas de Luminárias que será tratado em licitação apartada.

O agrupamento de materiais por segmento de mercado foi validado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme voto do Relator, aprovado em unanimidade pelo Plenário, no Processo TC-000585.989.13-0, que tratou do exame prévio ao Edital do Pregão Eletrônico nº 64/2013 deste E. Tribunal, quando da contratação inaugural da Rede de Suprimentos. Destacam-se os seguintes trechos (grifos nossos):

“Os autos mereceram análise cuidadosa dos setores e das respectivas Chefias de ATJ e PFE, e do MPC, cujas conclusões, à unanimidade, convergiram no sentido da necessidade de o Tribunal de Justiça corrigir parte do edital divulgado com o propósito de registrar preços para aquisição de consumíveis através da rede de suprimentos para os Fóruns e prédios Administrativos que o integram.

(...) prefiro filiar-me à nossa jurisprudência dominante no sentido de que o objeto, desde que preservadas suas condições técnicas e econômicas, deve ser dividido em parcelas, providência, aliás, recomendada pela regra expressa nos artigos 15, IV e 23, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Na hipótese vertente, são convincentes as razões apresentadas pelo Tribunal licitante para o agrupamento dos itens em lotes, ainda que tenha optado pela adoção do sistema de registro de preços, situação na qual a Administração não se vê obrigada a firmar as contratações que deles possam advir.

(...)

A prestação de serviços em todo o Estado de São Paulo, aspectos gerenciais envolvidos, custo do armazenamento dos itens, e a economia que será gerada com a realização de um único certame, vez que, de acordo com os cálculos elaborados pelo TJ, várias licitações acarretariam despesas extras acima de dez milhões de reais, penso, são suficientes para dar guarida à opção administrativa.

Estes aspectos, contudo, não autorizam que se deixe à margem a realização de uma competição isonômica entre os interessados, o que torna imprescindível que os lotes - ora divididos por regiões - sejam subdivididos em outros que agrupem itens da mesma natureza, sob pena de comprometer a competitividade do certame com a restrição da disputa apenas aos proponentes capazes de cotar todos os itens neles reunidos.

A medida, certamente, atenderá à recomendação desta Casa exarada no TC-716/026/02 quanto à realização de licitação para um melhor controle

dos gastos hoje efetivados em regime similar ao de adiantamento, como também continuará a permitir a participação de empresas que comercializem todos os itens desejados e, querendo, possam cotar preços para todos os lotes, de todas as regiões, além de possibilitar que empresas especializadas em determinado segmento tenham condições de competir”.

Do ponto de vista da gestão contratual, a divisão em lotes por região mostra-se imprescindível, pois os Coordenadores de RAJ atuam como Fiscais de Contrato de cada ARP, e têm maior conhecimento das características de cada Unidade Administrativa, por sua proximidade e envolvimento em outros tipos de contrato dos quais são responsáveis, proporcionando maior eficiência administrativa.

Conforme descrito ao final do item 12 deste ETP, os demais órgãos com contratações similares também adotam tanto o agrupamento de itens por segmento de mercado como a divisão da licitação em lotes por cobertura geográfica, na configuração que melhor atenda às necessidades de cada modelo de contratação.

Outrossim, conforme informado no item 6 deste ETP, no caso da Rede de Suprimentos a atribuição de cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, inc. III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 fica inviabilizada, devido ao sistema de compras mensais, com comunicação entre sistemas via *webservice* e necessidade de estabelecimento de valor mínimo de compras mensais por Unidade para viabilizar a logística de entrega direta nas unidades administrativas.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Os resultados pretendidos com a contratação são:

- Racionalização e padronização das compras de itens básicos ao funcionamento do TJSP.
- Economicidade devido ao ganho de escala na aquisição de itens em lote por ramo de mercado.
- Melhoria de eficiência administrativa, por meio da redução do número de processos licitatórios, número de contratos e da utilização do sistema de pedidos de reposição integrada aos sistemas das Detentoras.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Não foram identificadas providências prévias necessárias à contratação, tendo em vista que os recursos materiais, humanos e sistêmicos já são utilizados na gestão de Rede de Suprimentos atualmente.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto que possam impactar na execução contratual ou na homologação do objeto.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Os itens da Rede de Suprimentos são pesquisados na Bolsa de Eletrônica de Compras (BEC), que atribui a alguns itens o Selo Socioambiental, criado por meio do Decreto Estadual 50.170/2005.

Os critérios socioambientais levados em consideração para atribuição do Selo são: economia no consumo de água e energia; minimização na geração de resíduos; racionalização no uso de matérias-primas; redução de poluentes; fomento a políticas sociais; valorização da transparência da gestão; adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente e utilização de produtos de baixa toxicidade e adoção de tecnologias com menor emissão de gases de efeito estufa em relação às tecnologias convencionais.

Dos de 15 itens de Gêneros Alimentícios (GA), 51 itens de Higiene e Descartáveis (HD) e 194 itens de Materiais de Escritório (ME), totalizando 361 itens, 23 itens contêm o Selo Socioambiental da BEC.

Segue indicação dos itens do presente estudo com o Selo Socioambiental da BEC/SP:

- Gêneros Alimentícios (GA): nenhum item;
- Higiene e Descartáveis (HD):

SEGMENTO	CÓDIGO DO ALX	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAFÍSICO / BEC
HD	460299	Luva em látex com forro, palma áspera	2594315

- Materiais de Escritório (ME):

SEGMENTO	CÓDIGO DO ALX	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAFÍSICO / BEC
ME	130011	Borracha para apagar - bicolor	222844
ME	130012	Caixa de papelão para arquivo	1637541
ME	130019	Cesto para papéis	1531131
ME	130077	Pincel atômico - azul	2805685
ME	130078	Pincel atômico - preto	2805723
ME	130082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)	59242
ME	130083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)	1302418
ME	130084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)	2163144
ME	130745	Tinta para carimbo de borracha - preta	3387259
ME	130751	Borracha para lápis - branca	37281
ME	130776	Cola em bastão	2926938
ME	240105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores	2840600
ME	240233	Lápis de cor, 24 cores	1444646
ME	250739	Pilha Recarregável, AAA, 1, 2v	5166322
ME	250740	Pilha Recarregável, 1.2v, 2500mah, Tamanho AA	2219590
ME	420008	Papel sulfite A4, branco 75g/m ²	2903881
ME	420009	Papel sulfite A4, branco 90g/m ²	1022644
ME	420025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m ²	1022768
ME	420026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m ²	1022733
ME	420027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m ²	1022750
ME	420028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m ²	1022741
ME	420046	Papel sulfite A3, branco 75g/m ² :	1022610

Além disso, os itens papel sulfite, copos descartáveis e água mineral descartável, tem metas de redução de consumo estabelecidas no Plano de Logística Sustentável PLS, do TJSP.

A adoção da Rede de Suprimentos também promove a sustentabilidade ao racionalizar as compras e estoques de itens de consumo regular, evitando o descarte de itens por data de validade vencida, tendo em vista o sistema de compras mensais/ regulares somente do estoque de segurança e com entrega em cada unidade administrativa, sem necessidade de gastos com transporte para retirada dos itens na Capital.

20. POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS (art. 44, Lei 14.133/21)

Não se aplica.

21. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO (art. 15, Lei 14.133/21)

Considerando que o objeto a ser contratado não apresenta restrições à participação de empresas isoladas, em razão de ser de natureza comum, e do histórico de contratações da rede de suprimentos, que demonstra a possibilidade de ampla participação de empresas, não há necessidade da instituição do consórcio nesta contratação.

22. PLANO DE RISCOS (inc. XIII, art. 2º, Provimento nº 2.724/2023)

O Plano de Riscos encontra-se em anexo e após aprovado será juntado ao CPA nº 2024/93366 para acompanhamento.

23. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade solicitante: SAAB 5.3.1 – Gestão de suprimentos

Secretaria/Diretoria responsável: SAAB 5 – Diretoria de Licitações e Suprimentos

Equipe de planejamento da contratação			
MATRÍCULA	NOME	EMAIL	FUNÇÃO
110.718	Maria Aparecida Lúcio – Coordenadora – SAAB 5.3 – Coordenadoria de Suprimentos	maria.lucio@tjsp.jus.br	GESTOR DE PLANEJAMENTO
130.812	Fausto Luís dos Santos - Supervisor de Serviço -SAAB 5.3.1 – Serviço de Gestão de Suprimentos	faustosantos@tjsp.jus.br	EQUIPE
367.152	Rubens pereira de Menezes - Chefe de Seção – SAAB 5.3.1.1 - Seção de Gestão da Rede de Suprimentos	rubensmenezes@tjsp.jus.br	EQUIPE
316.201	Clovis Ribeiro da Cruz – Escrevente Técnico Judiciário – SAAB 5.3.1.1 - Seção de Gestão da Rede de Suprimentos	cloviscruz@tjsp.jus.br	EQUIPE

As equipes de gestão e de apoio a licitação serão indicadas quando da inclusão do pedido de licitação.

24. AVALIAÇÃO CONCLUSIVA (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Conforme descrito no item 2 deste ETP, a contratação é necessária para continuidade do sistema de aquisição de materiais de consumo denominado “Rede de Suprimentos - RDS”, visando abastecimento regular de itens básicos ao funcionamento das unidades administrativas e judiciais do TJSP em todo o

Estado.

Justifica-se a contratação tendo em vista que a Rede de Suprimentos promove a padronização e a racionalização das compras e estoques, além de se evitar a aquisição de itens com a utilização de verba de adiantamento, uma vez que as unidades ficam vedadas de adquirir itens iguais ou similares por essa modalidade, conforme determinações da SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças.

Conforme demonstrado neste ETP, a contratação representa a melhor solução para a necessidade, havendo viabilidade técnica, conforme contratações precedentes já realizadas, bem como econômica, tendo em vista a inclusão no Plano de Contratação Anual e estimativas de valor realizadas.

Diante disso, solicita-se a aprovação dos estudos, para inclusão dos pedidos de licitação.

São Paulo, data registrada em sistema.

Maria Aparecida Lúcio
Coordenadora – SAAB 5.3

Fausto Luís dos Santos
Supervisor de Serviço - SAAB 5.3.1

Rubens pereira de Menezes
Chefe de Seção – SAAB 5.3.1.1

Clovis Ribeiro da Cruz
Escrivente - SAAB 5.3.1.1

Assinatura eletrônica da equipe de planejamento da contratação

(assinado digitalmente)